



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 94.499,87, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

0002-Gestão do Poder Executivo

2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot.(807).....R\$ 94.499,87

TOTAL.....R\$ 94.499,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, do recurso nº 1350 – CIP – Contribuição Iluminação Pública, no valor de R\$ 94.499,87.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.23 08:01:56
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.02.22 17:20:37 -03'00'

Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças

OBJETO: Manutenção do Sistema de vídeo Monitoramento nas Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha
Vigência: 01/03/2022 até 30/09/2022
Valor: R\$24.500,00

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:48BC0E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 27.809,27, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1008-Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 830599/2016/União
44.90.51-Obras e Instalações Rec. 1390,
dot.(861).....R\$ 27.809,27
TOTAL.....R\$ 27.809,27

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 27.809,27
TOTAL.....R\$ 27.809,27

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99F7B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 94.499,87, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
dot.(807).....R\$ 94.499,87

TOTAL.....R\$ 94.499,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, do recurso nº 1350 - CIP - Contribuição Iluminação Pública, no valor de R\$ 94.499,87.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:404194A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro R\$ 244.756,60, conforme descrições:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0014-Cultura para Todos
1126-Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC
33.20.93-Indenizações e Restituições (recurso 1327).....R\$ 100,00
33.90.39-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1327).....R\$ 100,00